



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE

Rua do Coqueiro, 09 - Centro - CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire\MA
CNPJ: 01.625.921/0001-02 - Tel: (98)3371.1716 - Site: cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Edição Nº 28 de 27 de Outubro de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 28 de 27 de Outubro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO: 09/2021

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DE 28/10/21 (QUINTA FEIRA), PARA O DIA 29/10/21 (SEXTA FEIRA), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO ESTADO DO MARANHÃO.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 28 de 27 de Outubro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - RESOLUÇÃO:
09/2021

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n. 09/2021

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DE 28/10/21 (QUINTA-FEIRA), PARA O DIA 29/10/21 (SEXTA-FEIRA), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO ESTADO DO MARANHÃO”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XII, do Art. 37 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o feriado do dia do servidor público, previsto para o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2021, para o dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Na data para a qual fora transferido o feriado supracitado, permanecerão os serviços de vigilância da Sede do Poder Legislativo.

Art.3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Nunes Freire/MA, 27 de outubro de 2021

VALDERLY PEREIRA DA SILVA- PSDB
Presidente

GILVAN DUARTE DE OLIVEIRA - PSB
Vice-Presidente

FELIPE SILVA ALENCAR- PTB
1º Secretário

GESSIMAR LUÍS NERES - PL
2º Secretário

